

# **NCE/14/01716 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ensino de Português e Inglês no 2.º Ciclo do Ensino Básico

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Prática de Ensino Supervisionada

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

144

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos / 4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

As condições específicas de ingresso são as que se encontram referidas nos nºs 1 e 2 do Artigo 17º e nos nºs 3, 4 e 5 do Artigo 18º do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio .

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O processo está instruído com atas dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A coordenadora é Doutorada em Didática, fez Mestrado em Didática, tem a Licenciatura em Inglês e Alemão. Refira-se, no entanto, que não refere nem publicações nem projetos relevantes para o ciclo de estudos. Não está integrada em nenhum Centro de Investigação.

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são as que se encontram referidas nos nºs 1 e 2 do Artigo 17º e nos nºs 3, 4 e 5 do Artigo 18º do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

O Plano de Estudos compreende 120 UC, estando 34 atribuídas a AD, 22 a AEG, 30 a DE e 44 a IPP. Inclui opções.

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Foram formulados objectivos adequados à área e natureza do ciclo de estudos (CE).

Os objectivos definidos para o CE são congruentes com o projecto educativo, científico e cultural da instituição e congruentes com políticas educativas recentes.

3.1.5. Pontos Fortes:

A instituição tem tradição nesta área - formação de professores para o ensino de línguas.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

As competências poderiam ser, na sua definição, mais claramente articuladas com o definido no definido no Artigo 15.º do Decreto-Lei Nº 107/2008 de 25 de junho de modo a ser mais evidente o perfil profissional que se pretende formar.

### **3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Os objectivos definidos para o CE são congruentes com o projecto educativo, científico e cultural da instituição, designadamente no contributo que podem dar para a concretização das linhas estratégicas relativas ao ensino, investigação, formação e inserção profissional dos diplomados.

«Como se pode ler na apresentação do pedido « Ao longo dos anos, o IPV tem tido um papel educativo, cultural e científico importante, incluindo as áreas da formação contínua de professores. Assumindo a sua matriz fundadora na área da formação de professores, a Escola Superior de Educação (ESEV) tem cursos de licenciatura e mestrado na área da formação inicial e contínua de professores, pretendendo, pela proposta de novos 2.º ciclos de estudo, dar a resposta esperada pela região em que se insere. (...) Esta oferta fundamenta-se também noutros dois níveis: um corpo docente altamente qualificado; uma sólida rede de parcerias com os agrupamentos de escolas da zona onde a ESEV se inscreve».

3.2.4. Pontos Fortes:

A instituição tem tradição nesta área (formação de professores para os primeiros anos de escolaridade), revelando conhecimento adquirido em formação de professores de línguas para este ciclo de estudos.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Nem sempre existe coerência entre objetivos, conteúdos, metodologias e procedimentos avaliativos entre as

UC de diferentes áreas e no interior das áreas, embora se compreenda que algumas UC são comuns a diferentes cursos da

instituição (por exemplo, as Didáticas Específicas poderiam estar melhor articuladas; a UC de ).

Existem UC que não explicitam o peso das diferentes componentes de avaliação, não se percebendo como é alguns trabalhos requeridos para avaliação concorrem para a consecução dos objetivos. A perspetiva adotada em DE e IPP nem sempre tem em conta uma perspetiva plurilingue adotada a nível europeu. Nem sempre a integração da investigação no interior das unidades é visível .

Os dispositivos de comunicação tecnológica estão praticamente ausentes nas UC.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Explicitar a articulação entre as UC das diferentes áreas em consonância com o exigido ao grau de Mestre e em relação com os documentos europeus enquadradores da formação de professores, nomeadamente European Portfolio for Student Teachers of Languages A reflection tool for language teacher education

<file:///C:/Users/Admin/Downloads/EPOSTLEN.pdf>;

[www.coe.int/t/dg4/linguistic/.../guideepi2010\\_fr.pdf](http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/.../guideepi2010_fr.pdf)

A perspetiva para a ação advogada nos programas está pouco visível nos objetivos, nos conteúdos e nas metodologias e nas bibliografias das Unidades de DE e IPP, recomendando-se também a articulação com documentos em A platform of resources and references for plurilingual and intercultural education

[http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/langeduc/le\\_platformintro\\_EN.asp](http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/langeduc/le_platformintro_EN.asp)  
nomeadamente em Language as a subject e Language(s) in other subjects.

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: O Curso é assegurado por 12 docentes em tempo integral, há mais de 3 anos, tendo 10 o grau de doutor e 2 mestres em processo de doutoramento. Um dos docentes tem agregação em Educação. O IPV possui Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente, elaborado de acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 207/2009, de forma a garantir a sua competência científica, pedagógica e organizacional e conseqüente melhoria da qualidade do seu desempenho. Os inquéritos preenchidos anonimamente pelos alunos são cruzados com os relatórios de avaliação das UC e são ainda usados os relatórios de atividades de cada ano, onde é também possível aferir a atuação de cada docente. O IPV criou em 2009, um programa de formação com a atribuição de bolsas de doutoramento aos seus docentes.

4.5. Pontos fortes:

Qualificação e adequação do corpo docente

4.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Descrição feita no formulário de pedido de acreditação

5.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

5.6. Recomendações de melhoria:

Integrar recursos e dispositivos de comunicação eletrónica/tecnológica no interior das unidades curriculares.

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Existem 4 projetos de investigação/inação em que estão envolvidos alguns docentes, embora nem sempre sejam claras as suas implicações no curso.

6.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

6.6. Recomendações de melhoria:

Necessidade de definir linhas de investigação e/ou desenvolver projetos de âmbito nacional e internacional que sustentem o curso e os trabalhos realizados pelos estudantes.

Aumentar o número de publicações científicas.

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Inventariação de diferentes actividades de desenvolvimento em parceria com outras instituições da região.

7.3. Pontos fortes:

Evidência de boas parcerias com outras instituições na região.

7.4. Recomendações de melhoria:

Reforço da articulação com outras instituições de ensino superior com cursos da mesma natureza.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Apesar dos dados conhecidos da empregabilidade dos docentes não apontarem saídas profissionais e apesar do mercado a que se destina este Curso serem limitados ao 2<sup>a</sup> Ciclo do Ensino Básico, a Instituição procura demonstrar a pertinência do Curso no contexto atual.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A atribuição de créditos (ECTS) às UC foi estabelecida com base em reuniões de trabalho com estudantes e docentes.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: São apresentados exemplos de ciclos de estudos similares na Finlândia e na Holanda.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em

serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: São apresentados 10 protocolos com agrupamentos de escolas da região e 12 orientadores (1 com grau de doutor e 6 com grau de mestre, sendo que 4 têm formação pós-graduada na área da Educação); todos têm vasta experiência profissional.

11.6. Pontos fortes:

A instituição refere grande adesão por parte dos professores das escolas, como orientadores cooperantes.

A instituição apresenta mecanismos de supervisão do processo de formação em formato e-learning.

11.7. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE sublinha os seguintes pontos positivos.

1. Pedido informado com deliberações dos órgãos estatutários
2. Coerência do CE com a oferta formativa da ESEC
3. Coerência do CE com a missão e objetivos da ESEC desenvolvidos ao longo do tempo
4. Disponibilização de opções no Plano de Estudos
5. Qualificação do corpo docente com vasta experiência nas áreas do curso
6. Rede de cooperantes com experiência na formação, dinâmica de formação da instituição e boa integração na comunidade.
7. Existência de Centro de Investigação no Instituto Politécnico ao qual pertencem muitos dos docentes do CE.
8. Existência de produção científica, embora nem sempre nas áreas centrais do CE.
9. Publicações no âmbito do ensino das línguas, envolvimento em parceria-rede de formação de professores de Inglês e Francês de 7 instituições, com algum envolvimento de docentes em projetos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos nessa área
10. Existência de espaços e recursos que proporcionam condições para o funcionamento do curso.

Há, no entanto, aspetos da proposta do CE que poderão ser melhorados, devendo ser relevados os que a seguir se enunciam:

1. As condições de ingresso devem ser explicitadas atempadamente e de forma clara, nomeadamente o tipo de provas a realizar pelos candidatos.
2. O Plano de Estudos, na sua implementação, pode ser melhorado, devendo as diferentes componentes de formação estar articuladas, por exemplo, o caso da Metodologia de Investigação em Educação que não poderia conter alguma referência a estudos na área da Didática de Línguas e conteúdos em análise de discurso de modo a ser mais visível como contribuem para formar professores capazes de analisar a comunicação em sala de aula. No interior das UC, deve ser dada

maior atenção à articulação entre os objetivos, os conteúdos e as metodologias de formação, tendo em conta o CE e os contextos educativos a que se dirige. De notar, a ausência de uma perspetiva plurilingue no interior, por exemplo, da UC de Didática das Línguas que precede as UC de DE. A bibliografia que sustenta os programas nesta área carece de alguma atualização.

3. Quanto à investigação do corpo docente a tempo integral ao CE, importa definir linhas de investigação que sustentem o curso nas quais se venham a inserir os trabalhos dos estudantes e dinamizar as publicações ou produção científica dos docente no sentido de darem origem a outros temas de investigação.

4. Aumentar a mobilidade internacional e as parcerias com outras instituições de ensino superior nacionais.